



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIBI**

**PREFEITO: ELÓI JOSÉ LIBANO**

**SECRETÁRIO: DIRLEI LEMES**

**DE ALMEIDA**

**EXERCÍCIO: 2020**



RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

**1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico**

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI
CNPJ	82.940.776/0001-56
Endereço	RUA ALMIRANTE SALDANHA, 90 CENTRO
Telefones	(049) 3648-0205
Endereço eletrônico	saude@caibi.sc.gov.br

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**Organograma**

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
GOVERNO	Elói José Libano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Controle e Avaliação	Dirlei Lemes de Almeida
Setor Administrativo	Viviane Paula Fiorentin
Coordenação da Atenção Básica	Edimara T. Conte Portes
Nasf – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Leiza Mokwa
Vigilância Sanitária	Rosângela A. G. M. Gandolfi
Agente de Endemias	Renata Valdameri
Vigilância Epidemiológica	Márcia Regina Santin Chiamulera

**CONSELHOS**

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DE SAÚDE	Sidnei Bellé Viviane Paula Fiorentin Eliana Salete Ceccon Hallvass Edson Antônio Carlesso Marlei Fior Bitencourt Deissy Rizzi Secchi Rubens Rodrigues Diniz Álvaro Roberto Poletto Rafaela Bernardes Jaqueline Zen Manuela Ferronato Rodrigues dos Santos Maura Nicolao



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

	Deonir Franciso Zat Mauro Rigon Paulo Henrique Disegna Silmara F. Bratz da Silva Milena Bitencourt Ilani Toigo Renato Brancher Marcia Baruffaldi Alberto Turcato Lucas Moller
--	--

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa (dispensada para Prefeitura e Câmara de Vereadores)**

Criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

II – superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;

III – dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;

IV – participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;

V – orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico-sanitárias da população;

VI – executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;

VII – estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;

VIII – formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

IX – participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;

X – fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XI – formar consórcios administrativos intermunicipais;

XII - exercer outras atividades correlatas.

## **2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

**a.1) a identificação do programa**

**Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI**

	<b>Dotação do Exercício</b>	<b>Empenhado no Ano</b>	<b>Pago no Ano</b>
SAUDE PARA TODOS	7.632.023,66	6.749.197,09	6.749.197,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.632.023,66</b>	<b>6.749.197,09</b>	<b>6.749.197,09</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**  
Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 006/2021.

**a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Empenhos não Processados	Ano	Credor	Valor	Motivo
Sem despesas de resto a pagar.				

### **3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento;**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 006/2021.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações;**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 006/2021.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 006/2021.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2020, pelo TCE/SC Portaria 006/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

		Exercício:	2020
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Hospital Beneficente São José de Caibi	Contribuição	Convênio	R\$ 516.522,50
Hospital Beneficente São José de Caibi	Contribuição	Lei Municipal Autorizativa	R\$ 302.923,09
<b>Total</b>			<b>R\$ 819.445,59</b>

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2020
UNIDADE GESTORA: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	252.985,00	33.550,00	286.535,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	36.520,00	36.520,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>252.985,00</b>	<b>118.070,00</b>	<b>371.055,00</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Órgão que consta na Lei, Diário Oficial dos Municípios – DOM, também é feita hoje, no site do município na internet; Diário Oficial de SC, Diário Oficial da União, conforme a exigência legal.



**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas no exercício**

Descrição da recomendação:	Conforme notificação nº 003/2020 referente a não restituição de valores pagos a título de diárias e adiantamentos para motoristas do FMS.
Providências adotadas:	Recebimento da notificação e devolução dos valores.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme notificação 006/2020 referente a prestação de contas de adiantamentos para servidores do FMS. Descumprimento de legislação e instrução normativa. Recomendado a verificação de notas fiscais antes do devido pagamento aos funcionários
Providências adotadas:	Aceitação da notificação e observância das normas legais.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme notificação 011/2020 referente a impropriedades nos comprovantes da prestação de contas quanto ao recebimento de valores a título de adiantamentos para custear alimentação de servidores. Recomendou-se a observância das informações das notas fiscais bem como o disposto em legislação e instrução normativa.
Providências adotadas:	Aceitação da notificação e observância das normas legais.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme notificação 013/2020 referente a prestação de contas de adiantamentos para servidores do FMS. Descumprimento de legislação e instrução normativa. Recomendado a verificação de notas fiscais antes do devido pagamento aos funcionários.
Providências adotadas:	Aceitação da notificação e observância das normas legais.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde.

Descrição da recomendação:	Conforme notificação 009/2020, no que se refere a atraso na prestação de contas relativo à adiantamentos de valores para custear despesas com combustíveis, refeições e estadias de servidores do FMS, recomendando a apresetação da prestação
----------------------------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

	de contas e devolução dos valores.
Providências adotadas:	Recebimento da notificação e apresentação da prestação de contas com devolução dos valores restantes.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde.

Descrição da recomendação:	Elaboração de parecer/ata do Conselho Municipal de Saúde para aprovação das contas do exercício.
Providências adotadas:	Realizada a entrega do parecer.
Setor responsável pela implementação:	Saúde.

**a) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento;**

Descrição da recomendação:	Não houveram recomendações com descumprimento.
Justificativas para o não cumprimento	Não houveram recomendações com descumprimento.
Setor responsável pela implementação:	---

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria nesta unidade gestora.

Dirlei Lemes de Almeida  
Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde